



23.03.10
Expedita M^a. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3638, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO ALEGRE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO ALEGRE, fundada em 15 de junho de 2008, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e associativo de defesa dos direitos sociais, com sede à rua João Pereira de Carvalho, bairro Campo Alegre, em Juazeiro do Norte, registrada no Cartório Pereira, Livro B-26, fls. 127, sob o nº 8757, inscrita no CNPJ/MF nº 09.720.153/0001-88, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais e, bem como, pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE